



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto

PROJETO DE LEI: /2023

EMENDA: Dispõe sobre a criação de Rotas Cicloturísticas no município de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sr^a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas Rotas Cicloturísticas no município de Quissamã, objetivando incentivar o cicloturismo, bem como garantir a segurança dos praticantes dessa modalidade.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos seus órgãos competentes, disciplinará o detalhamento técnico para o cumprimento desta Lei, tais como a definição dos percursos, divulgação das rotas, instalação de sinalização e equipamentos necessários para garantir a segurança dos ciclistas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quissamã, 18 de setembro de 2023.

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador



JUSTIFICATIVA

Considerando que andar de bicicleta, além de ser um meio de transporte mais sustentável que contribui para a redução do trânsito e diminuição da poluição, é também uma atividade que traz grandes benefícios para a saúde física e mental e cujo uso tem se expandido significativamente, deve o poder público criar meios para incentivar a prática do ciclismo através da oferta de vias seguras aos praticantes da modalidade.

Somados a esses benefícios, criação de caminhos cicloviários turísticos poderá fomentar novos segmentos de negócios, favorecendo o desenvolvimento local sustentável, bem como a geração de emprego e renda, contribuindo para o incremento da economia local, além de outros efeitos ambientais e culturais positivos.

Conto com o apoio dos nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovarmos este importante Projeto de Lei.

Quissamã, 18 de setembro de 2023.

Ailson Belarmino Barreto

Vereador